



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



Ref:- requerimento 679 – Vereador Reinaldinho -PR
Exmo.sr.

Em resposta ao requerimento nº. 679, expedido na sessão ordinária de 21/06/2010, solicitando que, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com o departamento competente, informe sobre as medidas que serão tomadas para o cumprimento da Lei Municipal nº. 4.318, de 04 de outubro de 2002, que dispõe sobre a proibição de colocação de propagandas, cartazes e similares em bens públicos do Município de Botucatu e dá outras providências, a fim de evitar a poluição visual das vias de nosso município, comunicamos que estamos intimando as empresas que abusam desses serviços.

Cordialmente

Mario Pilan Junior
Secretário de Planejamento

Ao Sr. Vereador Reinaldinho – PR
Câmara Municipal de Botucatu